



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Moção de Repúdio

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA E APROVADA
EM 08/05/2024


Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista manifesta seu repúdio a Resolução de número 34 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário publicada no Diário oficial da União (DOU), na ultima segunda-feira, 29 de abril, que recomenda a proibição do proselitismo religioso nas cadeias do país.

JUSTIFICATIVA

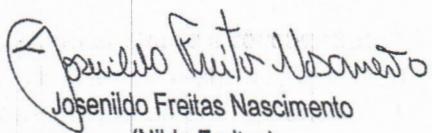
É com profunda indignação que expresso meu repúdio à decisão que proíbe o proselitismo religioso nas cadeiras do país. Tal medida representa uma retrocesso significativo nos direitos humanos e na busca pela ressocialização dos indivíduos privados de liberdade.

A liberdade religiosa desempenha um papel fundamental na vida das pessoas, oferecendo conforto espiritual, apoio emocional e um senso de esperança e propósito, especialmente em momentos de dificuldade e isolamento, como aqueles vivenciados por aqueles que cumprem pena.

Ao negar aos detentos o direito de praticar sua fé e receber apoio espiritual, estamos ignorando sua dignidade humana e minando suas chances de reabilitação e reintegração à sociedade. Além disso, estamos ignorando os preceitos constitucionais que garantem a liberdade de religião e a igualdade de tratamento perante a lei.

Devemos lembrar que, ao garantir a dignidade e os direitos fundamentais dos detentos, estamos contribuindo para uma sociedade mais justa, humana e compassiva.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 06 de Abril de 2024.


Josenildo Freitas Nascimento
(Nildo Freitas)